SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital nº: 1008424-43.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Renovatória de Locação - Locação de Imóvel

Requerente: Marisa Lojas S/A

Requerido: Lb Empreendimentos e Representações Ltda.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Vistos,

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes constante de fls. 225/227 e consequência julgo extinta a presente ação nos termos do art. 487, III do CPC.

Comunique-se ao perito com a necessária brevidade, que as partes entabularam acordo, devendo o mesmo informar se a perícia designada chegou a ser concluída.

Sem custas finais.

Oportunamente, ao arquivo averbando-se a extinção.

P.R.I.

São Carlos, 14 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA